



Edital 002/2017 – PPGZO
Convocação de bolsista

A Coordenação e a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZO) convocam os alunos abaixo relacionados para assumirem bolsa.

| |
|---|
| 1. Marcelo Machado Severo |
| 2. Andressa Radtke Baungratz |
| 3. Allessandro Augusto Soares |
| 4. Jefferson Felipe Cavazzana |
| 5. Samanta Kelli Almeida |
| 6. Angelita Muzzolon |
| 7. Fernanda Raulino |
| 8. Saimon de Souza e Souza |
| 9. Jéssica Tubin |
| 10. Fernanda Stanqueviski |
| 11. Tiane Sueli Reffatti* |
| 12. Cíndia Mara Rottava** |
| 13. Rodrigo Mendes Antunes Maciel ** |

* A 11ª convocada será contemplada com bolsa parcial de 17 meses, exceto opte por não assumir a bolsa e permanecer na lista de espera.

** Devido ao encerramento de convênio CAPES/FA, os dois últimos convocados receberão apenas um mês de bolsa cada. Após o término desse período os mesmo voltam a ocupar o seu lugar na lista de espera.

Os mestrandos devem se apresentar **até o dia 09 de março de 2017**, nos horários das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia para entrega da documentação necessária, sendo: Formulários enviados por e-mail preenchidos e assinados e cópia do cartão da conta no Banco do Brasil (não será aceito outro banco).

1. DAS NORMAS GERAIS

É elegível ao recebimento de novas bolsas o candidato que cumprir os seguintes requisitos:

1.1. Matriculado no PPGZO como estudante regular;

1.2. Não ter remuneração decorrente de vínculo empregatício formal ou informal de qualquer natureza, com exceção dos casos previstos pelas normas das agências de fomento à pesquisa;

1.3. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento;

1.4. Não estar aposentado ou em situação equiparada;

1.5. Carecer do exercício laboral por tempo não inferior a oito anos para obter aposentadoria voluntária, quando da concessão da bolsa.

2. DOS DEVERES

I. O aluno deve manter no mínimo conceito B nas disciplinas cursadas (de acordo com os critérios adotados pela reunião de colegiado do PPGZO);

II. O aluno não deve apresentar conceito C, D ou E nas disciplinas cursadas;

III. Caso o aluno não cumpra um dos requisitos acima, a bolsa será repassada para o próximo candidato da lista classificatória do ano corrente;

3. DA PERDA DA BOLSA

O candidato perderá o direito à qualquer modalidade de Bolsa, se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento de manutenção de Bolsas do PPGZO.

Dois Vizinhos, 06 de março de 2017.

Prof. Dr. Wagner Paris

Presidente da Comissão de Bolsas do PPGZO

Prof. Dr. Douglas Sampaio Henrique

Coordenador do PPGZO